



ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS
DESEMBARGADOR JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA

EDITAL CCS Nº 307/2026.

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS)

PÚBLICO-ALVO: MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS) DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA, Desembargador **TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO**, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz de Direito **MANOEL CAVALCANTE DE LIMA NETO** e o Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL, Juiz de Direito **MÁRIO DE MEDEIROS ROCHA FILHO**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, item II, da Resolução nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, TORNAM PÚBLICAS as inscrições para a palestra com o tema “**MULHER DE FASES**”, para conhecimento dos(as) **magistrados(as) e servidores(as)** interessados(as), mediante as regras constantes neste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

1.1 **Curso:** “Mulher de Fases”.

1.2 **Docente:** Raquel de Melo Teixeira - Nutricionista, especialista em Reprogramação Epigenética.

1.3 **Modalidade:** presencial.

1.4 **Carga horária total:** 03 (três) horas-aula.

1.5 **Número de vagas:** 80 (oitenta) vagas totais, sendo 20 (vinte) vagas para magistrados(as) e 60 (sessenta) vagas para servidores(as).

1.6 **Data do Curso:** 08/09/2026 (terça-feira).

1.7 **Horário:** das 9h30min às 11h30min.

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO:

2.1. **Maceió: Miniauditório II** da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, situada na Rua Cônego Machado, nº 1061, Farol, em Maceió/AL.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições estarão abertas e serão realizadas exclusivamente, via *internet*, no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>.

3.2 Período de inscrição: **18/08/2026 a 02/09/2026**.

3.3 Os pedidos de desistência e/ou inclusão em lista de espera, deverão ser enviados, exclusivamente, via *intrajus*, para Mylena Melo de Araújo Costa Lyra e Renan Gustavo Ferro Gonzaga, servidores lotados na Coordenação de Cursos para Servidores da ESMAL, conforme Ofício-Circular nº 02/2025/CCS/ESMAL, enviado na data de 30/04/2025, via *intrajus*.

4. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

4.1 **Objetivo:** Informar acerca do ciclo hormonal feminino e suas implicações ao longo da vida.

4.2 **Conteúdo Programático:**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
Idade reprodutiva	Climatério
Intercorrências de cunho hormonal	Menopausa

4.3 **Metodologia de Ensino:** Expositivo e Interativo.

4.4 **Bibliografia:**

Medicina Integrativa e Saúde da Mulher, Campiglia, Helena. Ed. Guanabara Koogan, 2024;

O cérebro e a menopausa, Moscani, Lira. Ed. Harper Collins, 2024.

Exames Laboratoriais: Manual de Exames laboratoriais. Além das referências, vol. 2, 2026. Gonçalves, Ryuza.

5. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

5.1 Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75% (setenta e cinco por cento), salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL.

5.2 Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento.

5.3 Só poderão participar os alunos que estejam inscritos no sistema de eventos da ESMAL.

6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES:

6.1 Os(as) servidores(as) que participarem do curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria nº 1.047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

7.2 Será admitida a desistência da inscrição até 02(dois) dias úteis antes da data do início do curso, conforme Portaria nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

7.3 Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item “5” do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme art. 5º da Portaria 02/2018.

7.4 Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido às exigências do item “5” do presente Edital.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 03 de agosto de 2026.

MÁRIO DE MEDEIROS ROCHA FILHO
Juiz Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL